

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº533/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a Praça São Francisco situado à Avenida Japiim, Bairro São Francisco, neste Município de Mâncio Lima - AC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar os equipamentos e profissionais necessários ao pleno funcionamento da referida Praça, utilizando as dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 26 de maio de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº534/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DOS GRUPOS 4 E 6 DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o direito à percepção mensal de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos dos grupos 4 e 6 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Lei Municipal 484/2022.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente ao servidor da ativa, sob a forma prevista no artigo anterior, sendo creditado com os vencimentos habituais, com os seguintes valores:

I – Grupo 4: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

II – Grupo 6: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não integrará a remuneração do servidor e não constitui base de incidência de qualquer encargo.

Art. 3º Em caso de afastamento sem remuneração, o benefício de auxílio-alimentação será imediatamente suspenso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

Mâncio Lima – Acre, 26 de maio de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura do Pregão Presencial nº 011/2023

Objeto: Aquisição de Próteses Dentárias

A CPML do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, objetivando a Aquisição de Próteses Dentárias, que estava suspensa para ajustes no Termo de Referência, tem sua reabertura confirmada para o dia 09 de junho de 2023 às 08h30min. O edital atualizado e seus anexos poderão ser obtidos na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1445, no horário das 8h00min às 12h00min, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com

Mâncio Lima – AC, 29 de maio de 2022.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura do Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Fornecimento de material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha)

A CPML do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, objetivando o Fornecimento de material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha), que estava suspensa para ajustes no Termo de Referência, tem sua reabertura confirmada para o dia 12 de junho de 2023 às 08h30min. O edital atualizado e seus anexos poderão ser obtidos na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1445, no horário das 8h00min às 12h00min, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com

Mâncio Lima – AC, 29 de maio de 2022.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2023

Manoel Urbano – Acre, 26 de maio de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor Leandro Ferreira dos Santos, brasileiro, cargo de Garf, matrícula nº 124, portador do RG nº 355031 SSP/AC E CPF de nº 792.496.982-91, referente a 02 (dois) períodos aquisitivos de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2018, a partir do dia 05 de maio a 04 de novembro de 2023.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta concessão de licença prêmio entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2023, conforme solicitado pelo servidor, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 26 de maio de 2023.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PROCESSO SELETIVO 005/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL-AC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme decreto nº. 24/2023, neste ato representado por sua presidente Elizangela de Souza Pereira Nobrega considerando o disposto no artigo 37 inciso IX da constituição federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no edital 005/2023 e seus anexos, torna público o Resultado final da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado para bolsista educador do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, concernente a análise da entrevista previsto no Edital 005/2023- PMMU, de 25 de abril de 2023.

1.DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA: da entrevista para contratação temporária de Bolsistas que atuarão na Educação Infantil em áreas de difícil acesso, com pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.1 Resultado final da 2ª etapa, realizada na seguinte ordem: localidade pretendida, candidato, pontuação alcançada na análise preliminar do currículo e situação (classificado ou desclassificado)